

NCE/21/2100352 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Paula F. D. B. Póvoa

José Fernando Oliveira

Jesper Larsen

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona De Humanidades E Tecnologia

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Engenharia (ULusofona)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Engenharia e Gestão Industrial

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Engenharia e Gestão Industrial

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

529

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

15

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Titulares do grau académico de licenciado em Engenharia, Gestão e Áreas afins; assim como os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional adequado, mediante o reconhecimento pelo órgão estatutariamente competente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) da sua capacidade para a realização do ciclo de estudos.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A proposta de ciclo de estudos (CE) foi aprovada pelos Conselhos Pedagógico e Científico e pelo Reitor da Universidade (ULHT).

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Foi anexada a publicação em Diário da República com o Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da ULHT

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Os requisitos estabelecidos (possuir o grau de licenciado em Engenharia ou áreas afins) encontram-se de acordo com a legislação Portuguesa. É no entanto ainda referido que serão admitidos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional adequado, mediante o reconhecimento pelo órgão estatutariamente competente da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT) da sua capacidade para a realização do ciclo de estudos. Esta segunda parte deveria ser esclarecida.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos gerais do CE encontram-se alinhados com a estratégia geral da Instituição de oferecer formações alinhadas com um quadro de referência de internacional. É ainda justificada esta oferta através da sua contribuição para o desenvolvimento da formação na área na Instituição dado que a mesma oferece um 1º ciclo na área.

3.4.2. Pontos fortes

Oferta alinhada com os objetivos de formação da Instituição

3.4.3. Pontos fracos

NA

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

A designação do CE é adequada aos objetivos gerais e de aprendizagem estabelecidos. O CE estrutura-se ao longo de 4 semestres com 30 ECTS cada um, perfazendo um total de 180 ECTS. O CE assenta essencialmente na área de Engenharia e Gestão Industrial (96 ECTS), com a contribuição de três outras áreas : Sistemas de Informação e dados (9 ECTS); Economia e Gestão Empresarias (6 ECTS) e Tecnologia de Materiais (3 ECTS).

No 1º ano o CE apresenta em cada semestre 6 UC, 4 de 6 ECTS e 2 de 3ECTS, o que apesar de bem estruturado pode levar a alguma dispersão por parte dos alunos. No 2º semestre do primeiro ano é oferecida uma UC de 3 ECTS em Nanotecnologias e Nanomateriais, a qual se apresenta como muito específica, deve a Instituição considerar torná-la opcional e dar a hipótese aos alunos de escolher outra formação na área dos materiais ou tecnologias.

No 2º ano, 1º semestre é obrigatória uma UC de 12 ECTS de metodologias de investigação que tem por objetivo preparar os alunos para o desenvolvimento de dissertação ou projeto no 2º semestre. Neste semestre existe ainda uma UC opcional que pode envolver duas UC de 3 ECTS, onde se encontra a possibilidade de incorporar uma UC de 3 ECTS de atividades extra curriculares o que se afigura positivo.

O 2º ano 2º semestre envolve o desenvolvimento de um trabalho de 30 ECTS que pode ser de Dissertação / Projeto em Empresa / Relatório de Estágio, permitindo aos alunos o desenvolvimento de trabalho mais de índole científica ou em ambiente indústria, este último em colaboração com um conjunto de empresas com quem a Instituição tem colaborações, o que se afigura importante dado a área do CE. Existe no entanto a necessidade de clarificar a diferença existente entre um Projeto em Empresa e um Relatório de Estágio.

Os objetivos de aprendizagem das diferentes UC encontram-se geralmente bem definidos e descrevem as competências a alcançar na UC. Os conteúdos programáticos e os objetivos de aprendizagem das UC são coerentes entre si. As metodologias de avaliação são, de uma forma geral, adequadas e fomentam o trabalho em equipa e a avaliação contínua ao longo do CE.

A duração do CE e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e à prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das UC, e esta carga foi alvo de análise no contexto do processo de garantia de qualidade da Instituição. A carga média de trabalho dos alunos foi analisada.

4.11.2. Pontos fortes

Possibilidade de desenvolver o trabalho final de curso em diferentes ambientes: científico e empresarial

4.11.3. Pontos fracos

NA

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A coordenação do CE é assegurada por um docente, professor auxiliar, recentemente doutorado mas com um currículo relevante na área do CE

O corpo docente é na sua maioria doutorado, sendo cerca de 70 % especializados na área do CE estudos, os quais são na sua maioria jovens, mas com atividade promissora na área. Tendo sido 60% destes doutorados recentemente contratados pela Instituição, existe a necessidade de manter esta ligação de forma estável para que o CE continue com um sustentação científica adequada. Importa ainda referir que devem ser criadas as condições necessárias para estes jovens desenvolverem a sua atividade de investigação na área do CE.

Os dois docentes não doutorados encontram-se a desenvolver trabalho de doutoramento. A carga letiva aparece como adequada e existe um sistema de avaliação de docentes.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente jovem com atividade promissora na área

5.7.3. Pontos fracos

Maioria do corpo docente recentemente contratado pela Instituição

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O pessoal não académico existente é qualificado e é partilhado com outros CE da Escola, todavia devia ser alocado pessoal qualificado especificamente ao CE.

Existe na Instituição a possibilidade de formação de pessoal não docente.

6.4.2. Pontos fortes

NA

6.4.3. Pontos fracos

NA

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

O CE parece dispor dos recursos materiais necessários ao seu bom funcionamento, garantido pelas estruturas física e recursos da Instituição e protocolos com outras Instituições. O CE tem acesso a três laboratórios (Simulação e Automação; Materiais; e Prototipagem Rápida) e a uma Unidade Industrial Piloto. Existem ainda protocolos com o ISQ e o ISEC que permitem o acesso dos alunos às instalações e equipamentos destas instituições.

7.3.2. Pontos fortes

Existência de laboratórios que podem ser utilizado pelos alunos do CE.

7.3.3. Pontos fracos

NA

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A maior parte do corpo docente está integrado em centros de investigação sendo que em alguns destes centros se desenvolvem atividades nas áreas do CE.

No que toca atividade científica na área o corpo docente apresenta um conjunto de publicações relevante e desenvolvem atividade relacionada com EGI, a qual, tratando-se de um corpo docente jovem, se apresenta como promissor se as condições devidas para fazerem investigação forem garantidas.

No âmbito do título “Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) científica(s) fundamental/(ais) do programa de estudos”, é apresentado um conjunto de projetos, sendo que alguns deles se podem considerar na área do CE. Relativamente à cooperação com entidades científicas Internacionais bem como empresas, estas existem.

8.5.2. Pontos fortes

NA

8.5.3. Pontos fracos

NA

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Sim

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Tendo em conta a área do CE e a Instituição que o promove bem como as condições do CE, este tem potencial para atrair alunos bem como para providenciar um nível elevado de empregabilidade.

Foram indicadas parcerias regionais que são relevantes.

9.4.2. Pontos fortes

NA

9.4.3. Pontos fracos

NA

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Foram identificados CE similares em instituições europeias de referência. Em termos de objetivos, o CE é sobretudo análogo a formações similares na Europa.

10.3.2. Pontos fortes

NA

10.3.3. Pontos fracos

NA

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não Aplicável

11.5.2. Pontos fortes

NA

11.5.3. Pontos fracos

NA

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.2. Observações.

A análise de SWOT está genericamente bem feita, mencionando as principais questões em cada componente.

O número de vagas proposto é de 15, o que parece um valor reduzido para garantir um número de alunos por turma adequado tendo em conta a procura que o Mestrado poderá ter, e a diversidade de interação entre alunos que deve ter.

É referido que o Ciclo de Estudos será oferecido em regime diurno ou pós-laboral não sendo pois claro o regime a vigorar.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O ciclo de estudos proposto encontra-se alinhado com os objetivos da Instituição proponente e está enquadrado com a estratégia da Instituição de estender a sua atuação de formação na área de Engenharia e Gestão Industrial.

Os objetivos do ciclo de estudos estão bem definidos. Apresenta-se com potencial de atração de alunos bem como providenciar um grau de empregabilidade elevado.

O plano curricular encontra-se bem estruturado e está alinhado com formações semelhantes na área

A coordenação do CE é garantida por um docente com doutoramento na área do CE e com atividade na mesma.

O corpo docente é na sua maioria doutorado. A sua atividade de investigação e de serviços nas áreas do CE é relevante. Todavia o corpo docente é muito jovem e contratado muito recentemente pela Instituição. É necessário que esta ligação à Instituição seja mantida e as condições para este conjunto de jovens doutorados desenvolver a sua atividade científica na área devem ser garantidas.

A Instituição apresenta condições adequadas para o desenvolvimento deste CE. O número de vagas aparece como muito reduzido para a garantia de uma interação entre alunos diversificada.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>